



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA CETRO RM SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] sediada na [REDAZIDO], neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **DANIEL RODRIGUES LESSA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.069035/2015-04, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2016 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2016 de 06/01/2018 a 06/01/2019, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor mensal da presente contratação é de **R\$ 34.790,99 (trinta e quatro mil setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos)** mensais, perfazendo o valor anual de **R\$ 417.491,88 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**.

EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
PTRES: 093348
FT: 0151
ND: 33.90.37
SB: 01
PI: 02000405042
Unidade Gestora: 550005

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2017NE800058.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

5.1.1. Caso a repactuação de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

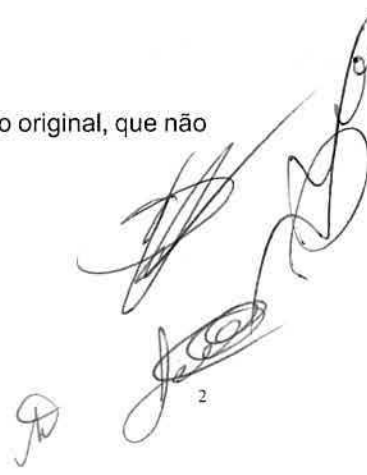
6.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2016, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.



2

EM BRANCO

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes contratantes.

Brasília, 05 de janeiro de 2018.



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



DANIEL RODRIGUES LESSA
Cetro RM Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Jackson da Silva**
CPF: **[REDACTED]**

Nome:
CPF:



Anderson Dias Ferreira da Silva
Técnico Administrativo
SIAPE: **[REDACTED]**

EM BRANCO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 550005

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 71000069035201504.
PREGÃO SISPP Nº 26/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado : CETRO RM SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 01/2016 por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 06/01/2018 a 06/01/2019. Valor Total: R\$417.491,88. Fonte: 151000000 - 2018NE800049. Data de Assinatura: 05/01/2018.

(SICON - 11/01/2018) 550005-00001-2018NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital.

O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

Goiânia. Convocação: 5163275646 Agripino Medeiros da Silva; Defesa: 5301037893 Aparecida de Fatima dos Santos; GEX Passo Fundo. Cobrança: 5382613733 Claudiomiro Roloff;

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM IMPERATRIZ**

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SDPA Nº 3/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Processo nº: 35083.004387/2017-31. Partes: instituto nacional do seguro social - inss de imperatriz - ma cnpj: 29.979.036/0001-40 e colônia de pescadores z-118 de amapá do maranhão - ma , cnpj: 11.815.954/0001-79. objeto: realizar a concessão do seguro desemprego do pescador artesanal - sdpa, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados à Colônia de Pescadores Z-118 de Amapá do Maranhão - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pela Colônia Semaías Ribeiro Gonçalves, CPF: 014.033.983-20. Vigência: 60 (sessenta) meses Data de Assinatura: 18/12/2017

SDPA Nº 4/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004958/2017-38. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e Colônia de Pescadores Z-50 do município de Maracáçumé/MA, CNPJ: 05.434.257/0001-75. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados à Colônia de Pescadores Z-50 do Município de Maracáçumé-MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pela Colônia Paulo Marcelo dos Santos Silva, CPF:021.582.843-74. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017

SDPA Nº 5/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004892/2017-86. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e Colônia de Pescadores Z-108 do município de Santa Luzia/MA, CNPJ: 25.290.791/0001-62. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados à Colônia de Pescadores Z-108 do Município de Santa Luzia-MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pela Colônia - Lourival Conceição Borges, CPF:626.389.043-68. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017

SDPA Nº 6/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004371/2017-29. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e a Colônia de Pescadores Z-87 de Santa Luzia do Paruá - MA, CNPJ: 05.852.519/0001-11.Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados à Colônia de Pescadores Z-87 de Santa Luzia do Paruá - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pela Colônia - Raimundo Fernandes, CPF: 493.089.983-49. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017

SDPA Nº 7/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004370/2017-84. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e a Associação dos Pescadores de Maracáçumé - MA, CNPJ: 14.901.372/0001-01. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à

distancia, aos pescadores vinculados à Associação dos Pescadores de Maracáçumé - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pela Associação - Sebastião Ferreira de Melo, CPF: 991.179.403-20. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017

SDPA Nº 8/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004946/2017-11. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e a Colônia de Pescadores de Maranhãozinho - MA, CNPJ: 12.588.278/0001-00. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados à Colônia de Pescadores de Maranhãozinho - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pela Colônia - Antonio Monzerlandio Tomaz da Silva, CPF: 022.867.953-20. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017

SDPA Nº 9/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004374/2017-62. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e o Sindicato dos Pescadores de Amapá do Maranhão - MA, CNPJ: 14.540.729/0001-65. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados ao Sindicato dos Pescadores de Amapá do Maranhão - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pelo Sindicato - Maria das Dores de Oliveira Nascimento, CPF: 000.200.663-41. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017

SDPA Nº 10/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004358/2017-70. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e o Sindicato dos Pescadores de Maranhãozinho - MA, CNPJ: 14.476.621/0001-50. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados ao Sindicato dos Pescadores de Maranhãozinho - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pelo Sindicato - Francisco Rogério da Silva Soares, CPF: 729.984.232-72. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017

SDPA Nº 11/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004386/2017-97. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e o Sindicato dos Pescadores de Centro do Guilherme - MA, CNPJ: 09.223.644/0001-13. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados ao Sindicato dos Pescadores de Centro do Guilherme - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pelo Sindicato - Raimundo Nonato da Conceição, CPF: 545.918.801-68. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017.

SDPA Nº 12/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004386/2017-97. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e a Colônia de Pescadores de Boa Vista do Gurupi - MA, CNPJ: 09.072.337/0001-89. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados à Colônia de Pescadores de Boa Vista do Gurupi - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pela Colônia - Leidineia Oliveira da Silva, CPF: 059.683.223-06. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017.

SDPA Nº 13/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004949/2017-47. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e o Sindicato dos Pescadores de Maranhãozinho - MA, CNPJ: 23.468.433/000-71. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados ao Sindicato dos Pescadores de Maranhãozinho - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pelo Sindicato - Raykson de Oliveira Lima, CPF: 001.410.353-23. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017.

SDPA Nº 14/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.004951/2017-16. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e o Sindicato dos Pescadores de Centro Novo - MA, CNPJ: 24.976.555/0001-31. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados ao Sindicato dos Pescadores de Centro Novo - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015. Assinaram como representantes: pelo INSS - Rogério Domingos Soares, CPF: 024.524.545-67 e pelo Sindicato - Domingos Rodrigues da Conceição, CPF: 290.925.583-20. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 18/12/2017.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gerência Executiva do INSS em João Pessoa torna público o registro de preços nº 1/2017. Pregão Eletrônico: nº 3/2017.

OBJETO: Aquisição de próteses e órteses não implantáveis destinadas aos segurados, no âmbito da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em João Pessoa/PB.

Empresas: Cnpj nº 11.878.421/0001-36 - J E Comércio de produtos ortopédicos - ME, Itens 1, 4, 7, 9, 13, 14, 18, 19 e 23 - R\$ 1.621.129,40 (um milhão e seiscientos e vinte e um mil e cento e vinte e nove reais; Cnpj nº 20.139.015/0001-42 - Orthec indústria e comércio de produtos ortopédicos Ltda., Itens 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 24 e 25, R\$ 2.019.576,00 (dois milhões e dezenove mil e quinhentos e setenta e seis reais); e Cnpj nº 27.516.133/0001-71 - Noveli Produtos eireli - ME, Item 17, R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscientos reais). Data de assinatura: 26/12/2017. Vigência: 12 meses. Os valores unitários e demais informações, podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre

MARCUS ANTONIO NUNES CAVALCANTI
Pregoeiro

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2018 - UASG 511679

REFERÊNCIA: Processo nº 35032.003493/2017-01. DO OBJETO: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva Juazeiro-BA, CNPJ nº 29.979.036/0024-37 e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores-As-Familiares-STRAF-de Itiúba-BA, CNPJ nº 13.227.624/0001-98 para viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS , na modalidade atendimento à distância, pelo acordante, de seus representados, para posterior análise pelo INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: O acordo vigorará por sessenta meses a contar da publicação no Diário Oficial da União-DOU. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Augusto Cesar Gomes Neto, Gerente Executivo do INSS em Juazeiro-BA, e Anacleto Bitencourt da costa, CPF 665.646.975-20, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores-As-Familiares-STRAF-de Itiúba-BA .

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PETROLINA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 511195

Número do Contrato: 42/2016.
Nº Processo: 35220000433201621.
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 12564433000159. Contratado : ASA BRANCA SEGURANCA PRIVADA LTDA-- EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada na Gerência Executiva em Petrolina-PE. Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei 8.666/93 . Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2018. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 11/01/2018) 512006-57202-2018NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 511195

Número do Contrato: 48/2016.
Nº Processo: 35220000444201619.
PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14346629000100. Contratado : CLEAN MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE -SERVIÇOS EI-RELI - ME. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação. Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei 8.666/93 . Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Data de Assinatura: 27/12/2017.

(SICON - 11/01/2018) 512006-57202-2018NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO
OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM BELÉM**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2017

Processo 35166.001284/2016-19. CONVENENTES: O Instituto Nacional do Seguro Social, através da Gerencia Executiva do INSS em Belém e a GEAP Autogestão em Saúde.OBJETO: promover a execução dos Exames Médicos Periódicos a que se refere o art. 206-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores e empregados do INSS/Gerência Executiva Belém, Marabá e Santarém/PA. PRAZO DE VIGENCIA: 21.11.2017 a 21.11.2018. DATA E ASSINATURAS: Belém, 21.11.2017, Wilson de Moraes Gaby, pela Gerencia Executiva do INSS em Belém e Artur de Castro Leite Junior pela GEAP Autogestão.